

REGULAMENTO XIX CAMPEONATO GAÚCHO DE ORIENTAÇÃO - 2011

CAPÍTULO I

Requerimento para Organização de Provas

Artigo 1º

Das Condições Gerais

1. Qualquer entidade filiada poderá candidatar-se a organizar um evento oficial da FGO, desde que não possua débitos documentais e financeiros.
2. Cada clube poderá submeter mais de um requerimento, desde que para provas distintas e em ordem de prioridade.
3. Os requerimentos deverão ser enviados à Secretaria da FGO, por intermédio de ofício até **07 de fevereiro de 2011**, conforme descrito nas Regras Para Elaboração de Provas da FGO. O modelo oficial de requerimento deve ser utilizado e deverá conter todas as informações solicitadas.
4. A definição final das datas e prazos das provas será feita em assembléia, tendo prioridade os clubes que não organizaram provas no corrente ano. Após isso, será feito por ordem de entrega pelos clubes do Requerimento de Candidatura para organização das provas para o CGO de 2011.
5. O mapa do evento deverá ser inédito, passando ainda pela aprovação do Árbitro da Prova.
6. **A Comissão de Aprovação Permanente nomeada para o ano 2011, composta pelos Presidentes da FGO, COCruz e COVop, ficando como Suplentes, os Presidentes do Natura CO e do COFRON** poderão cancelar um evento se o organizador não cumprir com as regras, requisitos e orientações do Árbitro da Prova ou determinações contidas no contrato firmado. O organizador não terá direito a reclamar nenhum tipo de dano financeiro nestes casos.
7. Nenhuma etapa do XIX CGO 2011 poderá coincidir com a Etapa do CAMBOR 2011.

Artigo 2º

Da Participação

1. Um competidor poderá representar somente uma entidade durante o ano de duração do campeonato.
2. Os competidores participam a seu próprio risco. Seguros contra acidentes devem ser de responsabilidade de suas entidades ou deles próprios. A entidade organizadora poderá, a seu critério, incluir na taxa de inscrição um custo adicional para seguro, que não será obrigatório. Caso assim decidir a entidade, este item deverá constar de seu requerimento e do contrato firmado com a FGO onde, neste último, será detalhado.
3. **Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar do XIX CGO/2011, com a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis, sendo que os chefes de delegação serão os responsáveis pela apresentação das respectivas autorizações aos organizadores do evento. A organização poderá impedir a largada do atleta que não apresente a referida autorização.**

Artigo 3º

Dos Custos

1. Os custos para a realização de um evento são de responsabilidade do organizador. Para cobrir as despesas da competição, o organizador poderá cobrar uma taxa de inscrição. A taxa de inscrição para o campeonato será conforme o **regimento de taxas da FGO do corrente ano**.
2. Cada entidade ou atleta é responsável pelo pagamento da taxa de inscrição. A data limite para o pagamento da mesma deverá ser a da inscrição, bem como a comprovação de seu pagamento.
3. Os custos das viagens do Árbitro, para o local da prova, serão pagos pela FGO. Os custos locais durante as visitas e no dia do evento serão pagos pelo organizador, através das diárias previstas no regimento de taxas da FGO.
4. Nos casos em que houver a comprovada necessidade, o Árbitro da Prova poderá autorizar um aumento na taxa prevista pela assembléia, desde que receba o aval da Diretoria Executiva da FGO.

CAPÍTULO II

Ranking da FGO

Artigo 4º

Do período de duração

O XIX CGO 2011 terá início no dia **07 de fevereiro** (segunda-feira) e término em **13 de dezembro** (segunda-feira). Estas são datas relativas à temporada, não há necessidade de haver provas nesses dias.

Artigo 5º

Das provas

1. O Ranking da FGO será atualizado a cada prova pela soma dos pontos pelo XIX Campeonato Gaúcho de Orientação (CGO) e mais os pontos da final do ano anterior.

2. O XIX CGO/2011 será realizado em de 07 (sete) etapas, a serem realizadas como se segue:

Etapas	Data	Clube Organizador
1ª Etapa	13 Março	FGO
2ª Etapa	10 Abril	COS – SANTIAGO
3ª Etapa	22 Maio	COFron – SANTANA DO LIVRAMENTO
4ª Etapa	21 Agosto	COSAM – SANTA ROSA
5ª Etapa	25 Setembro	COI – IJUI
6ª Etapa	16 Outubro	COCS – CACHOEIRA DO SUL
7ª Etapa	20 Novembro	COSM – SANTA MARIA

As Inscrições para as Etapas do XIX CGO serão feitas na FGO, com o envio da inscrição e o comprovante de depósito na conta da FGO (Banco do Brasil, Ag: 0180-5, CC: 39.781-4). Todas as informações das Etapas estarão nos Boletins disponível no site (www.fgo.esp.br) . . . até 10 (dez) dias antes do evento.

4. As provas do CGO serão realizadas com qualquer condição climática, porém, em caso de eminente risco aos competidores, o Jurí Técnico poderá cancelar ou adiar o início da prova. Caso a prova seja cancelada, caberá à Comissão Permanente de Aprovação marcar, em acordo com os organizadores, nova data para a prova.

Artigo 6º

Da validade dos resultados

1. O Ranking da FGO busca o escalonamento dos atletas a nível estadual naquelas competições consideradas oficiais e em acordo com o definido no Capítulo III do presente regulamento.

2. Para o CGO, será atribuída pontuação por classificação em cada uma das provas do CGO.

3. Para o CGO serão computados os 05 (cinco) melhores resultados de cada atleta, sendo descartados os seus **02 (dois) piores** resultados. Não poderá ser **descartado o resultado da última etapa**, mesmo sendo este o pior resultado do atleta. O Campeão/Campeã Gaúcho de Orientação será o/a atleta que obtiver o maior somatório de pontos.

Artigo 7º

Dos resultados

1. Para o Ranking da FGO serão computados todos os resultados obtidos nas provas do CGO, de acordo com este regulamento, mais a pontuação equivalente à classificação no CGO anterior, desde que os participantes estejam efetivamente filiados à FGO.

2. As Entidades e Atletas que não estejam filiados ou possuam débitos documentais e/ou financeiros com a FGO, terão 90 (noventa) dias para regularizar, a contar da filiação do atleta. Caso o clube não regularize estas pendências junto à FGO, os atletas não farão jus à premiação final do campeonato, bem como ao Ranking.

3. O pagamento da anuidade dos Clubes e dos Atletas deverão ser pagas no ato da primeira inscrição em que o atleta participar do CGO/2011, conforme aprovado na Assembléia Geral Extraordinária do dia 25 de setembro de 2010.

4. O pagamento da anuidade dos Atletas carentes poderá ser prorrogada mediante ofício do Presidente de Clube à FGO, até a inscrição da 2ª Etapa CGO/2011.

CAPÍTULO III

Categorias e Classes

Artigo 8º

Das Classes

O CGO será dividido nas seguintes classes:

Feminina - designada pela letra "D" (damas);

Masculina - designada pela letra "H" (homens).

Artigo 9º

Das Categorias

As categorias do XIX CGO/2010 estarão em conformidade com as REGRAS DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE da Confederação brasileira de Orientação (CBO).

1. As categorias poderão ser divididas em sub categorias, "curtas" e "longas". O atleta deverá informar a sua opção ao inscrever-se para a etapa do CGO, nas categorias que tenham sub-divisões. Ficando estabelecido o limite de 120 (cento e vinte) atletas para que seja criada uma subcategoria (Curta), sendo que ao completar-se os novos atletas serão automaticamente inscritos na outra subcategoria, independentemente de sua vontade.

2. A categoria Elite é uma categoria especial, restrita a um número limitado de competidores classificados como atletas de ELITE pela Federação, conforme o sistema de classificação da Federação;

3. As categorias D21E e H21E serão compostas cada uma:

3.1. Pelos quarenta atletas melhores colocados no campeonato anterior, sendo incluídos somente os atletas que tenham somado no mínimo 05 (cinco) pontos;

3.2. Sobem obrigatoriamente para as categorias subsequentes os 02 (dois) melhores colocados no XVIII CGO 2010, das categorias 21 (vinte e um) A - B e N (1º e 2º lugares) masculino e feminino.

3.3. Poderão ser convidados pela FGO, sem nenhum pré-requisito, até 05 (cinco) atletas para compor a categoria, desde que não estejam disputando campeonato por outra Federação Estadual reconhecida pela CBO, devendo os mesmos serem aprovados em reunião da FGO.

3.4. Os atletas incluídos no item anterior, serão inscritos a critério da organização de cada etapa. Os mesmos concorrerão apenas à premiação da etapa, não recebendo pontuação para o CGO.

3.5. Os atletas serão sorteados através de meio eletrônico em todas as etapas, só podendo participar das provas os que cumprirem os prazos de inscrição de cada evento.

3.6. Os atletas rebaixados das categorias 21-E, não poderão regressar a esta categoria no ano seguinte na condição de convidado.

CAPÍTULO IV

Da Classificação e Pontuação

Artigo 10º

Da Pontuação

1. Em cada percurso os **"trinta e cinco"** primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: **40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2.**

2. Os demais atletas que forem classificados receberão **"um ponto"**.

3. Os atletas que participarem das **7 (sete) Etapas do CGO/2011**, mesmo que seja na **organização, arbitragem, e convocação pela CBO para participar de evento nacional ou internacional** representando essa Confederação, receberão **03 (três) pontos de bônus** no somatório final do CGO.

Artigo 11º

Do Cômputo da Pontuação

1. Somente as Entidades e Atletas filiados, os quais não possuam qualquer tipo de débito com a FGO, terão os seus pontos computados.

2. Os participantes **não filiados** que decidam pela filiação no decorrer do campeonato terão seus pontos computados **somente a partir do momento da filiação**.

3. Será concedida a pontuação mínima para a categoria, prevista por ocasião da inscrição, não inferior a dez pontos, para todos os organizadores e atletas que correram em um percurso que foi anulado pelo júri técnico, no entanto se o percurso for anulado por motivo de falha da organização, os atletas da mesma em questão deixarão de receber a pontuação.

4. Será permitido ao atleta mudar de categoria no decorrer do campeonato, porém este perderá os pontos acumulados na categoria anterior.

5. Os atletas participantes do CGO impossibilitados de participar da (s) prova (s) em que estiverem diretamente envolvidos na organização, arbitragem, e convocação pela CBO para participar de evento nacional ou internacional representando essa Confederação, terão nesta (s) prova (s), a pontuação igual ou equivalente a média de pontos de todos os percursos válidos em que participou no presente campeonato, excluindo-se as que foram anuladas e a última, no entanto esta (s) não contará (ão) para a divisão no cálculo da média, porém sendo considerada (s) na soma da pontuação final do XIX CGO 2011.

- Se o campeonato teve (07) sete etapas e o atleta participou de (04) quatro etapas como competidor, trabalhou em uma como Árbitro, em outra participou da organização e não competiu em outra. Somam-se os pontos das (03) três etapas que tem pontuação (excluindo-se a última) e divide-se por (03) quatro.

Ex: 1ª Etapa: (não participou);
 2ª Etapa: Somou 31 pontos;
 3ª Etapa: Organização;
 4ª Etapa: Somou 29 pontos;
 5ª Etapa: Árbitro;
 6ª Etapa: Somou 33 pontos.
 7ª Etapa: Somou 40 pontos.

Cálculo da Média: $31 + 29 + 33 = 93 : 3 =$ Média 31 pontos.

Pontuação final no CGO: $31 + 31 + 31 + 33 + 40 = 166$ Pontos.

OBS: - Para a soma da pontuação final exclui-se o resultado da **1ª e 4ª Etapas (dois piores resultados)**;

- Caso o resultado da média calculada seja um número decimal, proceder-se-á de acordo com o exemplo abaixo:

- Média 26,4 = 26.

- Média 26,6 = 27.

- Primeira casa decimal igual ou menor que 5 (cinco) mantem-se a pontuação, se for maior que 5 (cinco) arredonda-se para a pontuação subsequente.

6. Em caso de igualdade de pontos no CGO ou no Ranking da FGO, será considerado como, melhor classificado o atleta que tenha obtido o **maior número de primeiros lugares**. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente, até os 15º lugares. Persistindo ainda o empate, será considerado, melhor classificado o atleta que obtenha o menor tempo no somatório dos tempos das provas em que ambos tenham participado conjuntamente.

Artigo 12º

Da Classificação dos Clubes

1. O clube campeão estadual no XIX CGO/11, será apurado nas classes masculina e feminina.

2. Os resultados dos clubes serão apurados através do somatório da pontuação individual de todos os seus atletas das categorias "N" "B" "A" e "E", considerando-se todos os resultados entre as classes, da seguinte maneira:

a. Masculino - Somatório da pontuação de todos os atletas da entidade "N" "B", "A" e "E".

b. Feminino - Somatório da pontuação de todos os atletas da entidade "N" "B", "A" e "E".

3. Em caso de empate será considerado vencedor o clube que obtiver o **maior número de primeiros lugares na “E”**. Mantendo-se o empate, considerar-se-á o maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO V

Percursos

Artigo 13º

Dos Percursos

1. Os Princípios para o Traçado de Percursos, da IOF (fornecido pela FGO), devem ser seguidos.

2. O padrão dos percursos deverá ser aquele exigido pela FGO (em regulamentação própria). As técnicas de navegação, concentração e preparo físico dos atletas devem ser testados em todos os percursos. Percursos de curta distância devem requerer, em particular, um alto nível de concentração, uma leitura detalhada do mapa e freqüentes tomadas de decisão. Os percursos de distância clássica devem concentrar-se na escolha de rota.

3. Se algum percurso montado oferecer o tempo do vencedor significativamente diferente daqueles prescritos nestas regras, este deverá ter a aprovação do Árbitro da Prova.

4. Os percursos devem ser montados observando os tempos, conforme as regras da CBO.

5. Os graus de dificuldades dos percursos para todas as etapas do XIX CGO/2011 deverão ser observados com rigor. A distribuição das categorias em cada percurso deve estar de acordo com **a tabela do Anexo 01, deste regulamento**, tabela esta que deve ser rigorosamente cumprida pelos organizadores e árbitros da prova.

6. O Clube organizador de qualquer etapa do XIX CGO 2011, obrigatoriamente tem que ter 01 (um) traçador de percursos com o curso realizado pela FGO ou CBO, onde tenha obtido aproveitamento no referido curso.

CAPÍTULO VI

Informações Gerais

Artigo 14º

Das Informações Sobre o Evento

1. Todas as informações oficiais sobre o evento devem ser feitas por escrito. Elas podem ser dadas verbalmente somente em casos urgentes e como respostas às perguntas do Juri Técnico.

2. As informações dadas pelo organizador ao Árbitro da Prova devem ser dadas na forma de boletins. Os boletins 1 será enviado somente à FGO, o boletim 2 e 3 deverá ser enviado à FGO e aos clubes participantes do campeonato. Os boletins enviados à FGO serão em três cópias.

3. Boletim 1 - Informações preliminares - deve incluir as seguintes informações:

- Clube organizador e os nomes do Diretor Técnico e todos os Árbitros;
- Endereço, telefone/fax e e-mail para contato;
- Data e tipo de prova;
- Categorias e restrições aos participantes (se houver);
- Áreas embargadas para treinamento de atletas;
- Quaisquer peculiaridades sobre o evento.

4. Boletim - Convite - deve conter as seguintes informações:

- Data da prova;
- Prazo final para as inscrições;
- Valor da taxa de inscrição;
- Tipos e custo das acomodações e alimentação;
- Prazo final para reserva de acomodações e alimentação fornecidas pelo organizador;
- Descrição da área de concentração e do terreno da prova;
- Notas sobre as roupas a serem utilizadas (+ ou - proteção), se necessário;
- Categorias oferecidas com escalas e equidistância dos mapas a serem utilizados;

- Tempo aproximado do vencedor de cada categoria e a extensão de cada percurso;
- Endereço, telefone/fax e e-mail da direção da prova;
- Croqui com as direções para se chegar ao local da prova;
- Ficha de inscrição anexa ou modelo ;
- Telefones de emergência locais (hospital, polícia, etc);
- Se possível, adicionar uma pequena amostra do mapa;

5. Boletim 3 - Informações do Evento - deve conter as seguintes informações:

- Todas as informações contidas no boletim 1, mesmo que não ocorram modificações;
- Programa detalhado do evento, incluindo o quadro horário de todas as atividades previstas;
- Descrição completa do terreno;
- Qualquer desvio das regras, caso autorizado anteriormente pelo Árbitro da Prova;
- Detalhes sobre a acomodação e alimentação dos atletas - onde, preço, etc.;
- A extensão, desnível e número de pontos de controle de cada percurso, além dos pontos distribuição de água previstos.

1. O Boletim 1 deverá ser enviado 3 meses antes da prova.

2. O Boletim 2 deverá ser enviado até dois meses antes da prova.

3. O Boletim 3 deverá ser enviado até 1 mês antes da prova.

4. Para a FGO os boletins podem ser combinados ou constantes do requerimento para a realização da prova.

Artigo 15º

Das Condições de Execução dos Percursos

1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o CGO seguirá as regras estabelecidas pela CBO no que diz respeito às condições de execução dos percursos pelos atletas.

2. É proibido o uso de calçados com cravos metálicos.

3. Para o CGO o atleta deverá ter as **pernas protegidas e braços totalmente cobertos**.

Artigo 16º

Das Inscrições

1. As inscrições para as provas devem ser feitas por escrito (Fax ou e-mail), antes do término do prazo dado no Boletim 2 (convite). Os atletas devem fornecer, no mínimo, as seguintes informações: Número de Registro na FGO, Nome e sobrenome, categoria, federação ou clube a que pertence, solicitando confirmação. Caso possua o aparelho eletrônico **“Sport Ident”** informar o número na inscrição.

2. Inscrições fora do prazo, incorretas e/ou incompletas podem ser recusadas ou sujeitas a alteração de preços, conforme definido em assembléia no ano anterior ao do campeonato.

3. O organizador pode excluir da lista de partida ou impedir a largada do/a atleta que não pagar a taxa de inscrição ou não se chegar a consenso sobre o pagamento do/a atleta que não comprovar o pagamento ou não pagar a taxa de inscrição não será aceito recurso para participar da prova.

4. Em caso de cancelamento da prova, não haverá devolução do valor pago pela inscrição, ficando o atleta automaticamente inscrito para a nova prova.

5. Atletas não inscritos para a prova cancelada poderão inscrever-se para a nova prova, desde que a prova não seja realizada na semana imediatamente seguinte. Cabe ao clube organizador definir a data limite para as novas inscrições.

6. Os competidores podem ser substituídos pela entidade participante até uma hora antes do horário determinado para a partida do primeiro atleta daquela categoria. O atleta substituto deverá ser da **mesma categoria do atleta substituído**. Esta solicitação será feita por inscrito, devendo o clube organizador fornecer um formulário próprio, que será preenchido à mão e assinado pelo presidente ou representante do clube interessado.

7. A FGO não se responsabilizará por inscrições enviadas de maneira incorreta e incompleta ou fora do prazo.

Exemplo:

- Atleta inscrito em categoria errada;

- Inscrições enviadas sem o nº de registro do atleta;
- Inscrições enviadas sem o comprovante de pagamento;
- Inscrições enviadas fora da data limite, estipulada em boletim; Outros.

Art 17º

Da Premiação

1. A premiação em cada uma das etapas será de responsabilidade da entidade organizadora, já a premiação geral do Campeonato ficará sob a responsabilidade da **FGO, sendo observado o número mínimo de três e o máximo de cinco atletas premiados por categoria.**

a. As medalhas do XIX CGO/2011 serão todas padronizadas no mínimo com 6 Cm de diâmetro, na frente da medalha, a logomarca do Clube Organizador, a data do evento, a categoria e outras informações que julgarem necessárias.

b. Os troféus das Etapas do XIX CGO/2011 ficarão a cargo dos Clubes Organizadores, sendo que o tamanho dos mesmos poderá variar de 20 a 40 cm.

2. As premiações das 07 (sete) Etapas do CGO/2011 será realizada pelo Clube Organizador, conforme se segue:

a. Categorias com **05 (cinco) ou menos** atletas inscritos: medalhas para (1º ao 3º lugares).

b. Categorias com **06 (seis) a 20 (vinte)** atletas inscritos: troféu para o 1º lugar e medalhas para o (2º e 3º lugares).

c. Categorias com **21 (vinte e um) atletas** ou mais inscritos: troféu para o 1º Lugar e medalhas para o (2º ao 5º lugares).

d. A critério do **Clube Organizador** poderão ser fornecidos **troféus de 1º Lugar** para as categorias previstas na **letra “a” do nº 2 do Art 17º**, deste Regulamento, devendo neste caso ser informado nos boletins de cada etapa.

3. A premiação geral do XIX Campeonato Gaúcho de Orientação será realizada pela Federação Gaúcha de Orientação, sendo os atletas agraciados com troféus e medalhas, conforme se segue:

a. Categorias com **05 (cinco) ou menos** atletas inscritos: medalhas para (1º ao 3º lugares).

b. Categorias com **06 (seis) a 20 (vinte)** atletas inscritos: troféu para o 1º lugar e medalhas para o (2º e 3º lugares).

c. Categorias com **21 (vinte e um) atletas** ou mais inscritos: troféu para o 1º Lugar e medalhas para o (2º ao 5º lugares).

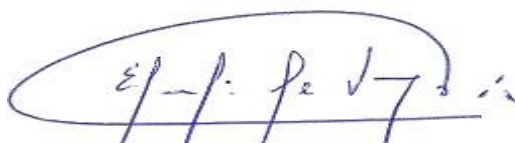
d. Conforme o previsto nas **letras “b” e “c” do nº 2 do Art 17º** deste regulamento somente farão jus à premiação com **troféu** os atletas **1º colocados** que tenham participado de, no mínimo, **5 (cinco) etapas do XIX CGO**. Os atletas que participarem apenas de **3 Etapas do XIX CGO 2011**, completando os percursos, serão premiados com medalhas.

4. **Os atletas que não se fizerem presentes ou representados na solenidade de premiação, para receberem seu prêmio, perderão o direito de recebê-lo, fazendo jus apenas à respectiva pontuação.**

5. O traje para receber a premiação deverá ser adequado para com a ocasião, sendo **vedado o uso de sandálias (chinelo de dedo) e comparecer ao pódio sem camisa ou usando calção (short), tolerando-se o uso de tênis sem meias, bermudas e camiseta tipo regata.**

- **Aprovado por unanimidade na Assembléia Geral Extraordinária do dia 25 de setembro de 2010, em Cruz Alta_RS.**

Cruz Alta - RS, 25 de setembro de 2010.



ELVANDIR DE VARGAS
Presidente da FGO

“CAMPEONATO GAÚCHO DE ORIENTAÇÃO 2010 – 18 ANOS”.

“FGO: TRI-CAMPEÃ DE REVEZAMENTO DO CAMBOR 2008/2009/2010”.